



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 003/2016 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉTRICA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA CASA CIVIL, E A EMPRESA CELG
DISTRIBUIÇÃO S.A, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2018, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, CEP 74.015-908, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 25.108.457/0001-45 **CONTRATANTE**, ora representado pelo seu titular, Doutor **Fernando Tibúrcio Peña**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1637278 SSP/GO e do CPF nº 423.232.311-20, com domicílio funcional no endereço indicado, resolve, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, posteriores, e na orientação contida na Nota Técnica nº 01/2018-SEI –GAPGE, do Procurador-Geral do Estado de Goiás, resolvem retificar “DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 003/2016 do Processo Administrativo nº 201600013000707, firmado com a **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A**, com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia-GO inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.543.032/0001-04, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Rua 82, N°400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º andar, Centro, CEP: 74.015-908
Fone: (62)3201-5817 Fax: (62) 3201-58364 Email: col.sgg@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a prorrogação do ajuste por 12 meses, em atenção ao Parágrafo Terceiro da Cláusula referente à Vigência do Contrato nº 003/2016, bem como a retificação do Parágrafo Primeiro, referente aos recursos orçamentários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Parágrafo Primeiro – O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 2.166,67 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) valor estimado para 2018, e à conta da Dotação Orçamentária 2018.11.01.04.122.4001.4001.03 100 conforme Nota de Empenho nº 00491 de 13 de dezembro de 2018 e R\$ 57.833,33 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Goiânia, 14 de dezembro de 2018.

Pela Contratante

Fernando Tibúrcio Peña
Secretário de Estado da Casa Civil